



**IPSEC – Instituto de Previdência
Social dos Servidores do
Município de Caaporã**

CNPJ 04.153.496/0001-94

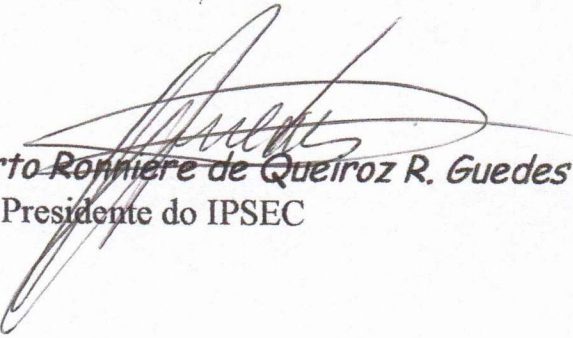
Rua Osni Vitalino Rocha Carvalho, S/N – Caaporã-PB

PORTARIA Nº 03/2005

Caaporã, 25 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - IPSEC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 009/2005 (Prefeitura Municipal de Caaporã).

RESOLVE, de acordo com o artigo 18, Inciso III, Alínea b), da Lei Municipal nº 427/2002, conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA, Auxiliar de Serviço, Matrícula 0156, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


Alberto Romiere de Queiroz R. Guedes
Presidente do IPSEC



ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – IPSEC

PORTARIA Nº 106/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, inciso I, da Lei 427/2002 e em conformidade com o Processo nº 008/2005, resolve *RETIFICAR* o ato aposentatório nº 003/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidora **ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 156, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF, com redação dada pelas EC’s 20/98 e 41/03, c/c Art. 18, III, “b” da Lei Municipal 427/2002.

Caaporã, 09 de setembro de 2011.


MANOEL DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente do IPSEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ
CNPJ Nº 04.153.496/0001-94

PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 032/2025,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a **MARIA AUXILIADORA MATIAS DA SILVEIRA**, pelo falecimento de seu cônjuge, o servidor **ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Aposentado, matrícula nº 133, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no art. 40, § 7º, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 26, caput da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de junho de 2025.


IPSEC INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
Geraldo Majella Marciano de Oliveira
GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 275.864.216-68
Presidente do IPSEC

DIÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei nº 350/97

ANO IX

Caaporã-PB, 12 de maio de 2005

Nº 015

Pág. 14



**IPSEC – Instituto de Previdência
Social dos Servidores do
Município de Caaporã**

CNPJ 04.153.496/0001-94

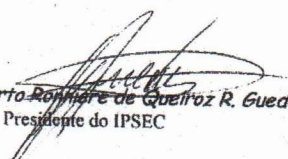
Rua Osni Vitalino Rocha Carvalho, S/N – Caaporã-PB

PORTARIA Nº 03/2005

Caaporã, 25 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ - IPSEC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 58, Inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 009/2005 (Prefeitura Municipal de Caaporã).

RESOLVE, de acordo com o artigo 18, Inciso III, Alínea b), da Lei Municipal nº 427/2002, conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Sr. **ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula 0156, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


Alberto Romário de Guedes R. Guedes
Presidente do IPSEC



**IPSEC – Instituto de Previdência
Social dos Servidores do**

04.15

12.04.2005

Rua Osni Vitalino Rocha Carvalho, S/N
Caaporã - PB 58.600-000



SEMANÁRIO OFICIAL

(Criado pela Lei nº 350/97, modificado pela Lei nº 481/05)

ANO XV

Caaporã – PB, de 05 a 09 de Setembro de 2011

Nº 296

Pág. 19

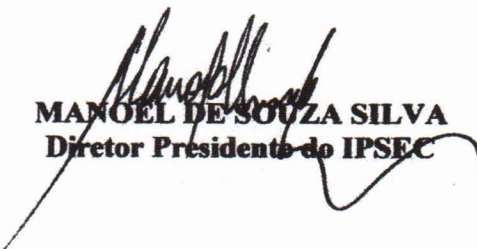
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAAPORA – IPSEC

PORTARIA Nº 106/2011

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, inciso I, da Lei 427/2002 e em conformidade com o Processo nº 008/2005, resolve *RETIFICAR* o ato aposentatório nº 003/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidora **ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 156, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” da CF, com redação dada pelas EC’s 20/98 e 41/03, c/c Art. 18, III, “b” da Lei Municipal 427/2002.

Caaporã, 09 de setembro de 2011.


MANOEL DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente do IPSEC

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:06F0674F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO POR MORTE - MARIA AUXILIADORA MATIAS DA
SILVEIRA

PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 032/2025,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a **MARIA AUXILIADORA MATIAS DA SILVEIRA**, pelo falecimento de seu cônjuge, o servidor **ANTENOR SILVINO DA SILVEIRA**, Auxiliar de Serviços Aposentado, matrícula nº 133, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no art. 40, § 7º, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c art. 26, caput da LCM 003/20.

Caaporã, 01 de junho de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:08F3DE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
DECRETO 22

DECRETO 022/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL
DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades, etapa integrante do processo preparatório para a Conferência Nacional das Cidades, conforme diretrizes do Ministério das Cidades

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal das Cidades de CAAPORÃ, com a finalidade de organizar, coordenar e acompanhar a realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Preparatória será composta pelos membros abaixo designados:

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	SEGMENTO
Sofonis de Sousa Silva	Chefe de Gabinete do prefeito	Poder Público Municipal
Rita de Cássia Farias Bernardo	SEDHIS- Secretária de Desenvolvimento Humano e Assistência Social	Poder Público Municipal
Eronildo Moraes Quintino	Vereador	Poder Público Legislativo Municipal
Max da Paz Silva	Associação dos Moradores da Comunidade Borogodó.	Sociedade Civil
Ubiratan Bezerra de Carvalho	Associação de Moradores de Cupissura e Adjacências Mão Amiga	Sociedade Civil
Chayene Domingues de Souza	Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura de Caaporã e Pitimbu.	Trabalhadores
Paulo Bezerra de Carvalho Filho	Empresário	Empresarial

Art. 3º Compete à Comissão Preparatória:

I – Elaborar o regimento da conferência municipal;

II – Divulgar amplamente a conferência;

III – Organizar as etapas preparatórias e assegurar a ampla participação dos segmentos sociais;

IV – Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades.

Art. 4º Este Decreto/Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito, Caaporã, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:5A0A0BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/CMDCA.

Dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não-governamentais e inscrição de serviços e programas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Caaporã/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, CAAPORÃ/PB, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 847, de 2023, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o registro de entidades governamentais e não governamentais e inscrição dos serviços e/ou programas junto ao CMDCA de Caaporã/PB, a saber:

§1º- CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social Centro, com sede, na Rua Arlindo Ricardo, nº 66, Bairro Centro- Caaporã/PB. Regime: Orientação e apoio sociofamiliar. Programa/serviços: I- PAEFI- Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; II- Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade.

§2º- Núcleo Regional Instituto Euvaldo Lodi Paraíba- IEL/PB, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, Bairro José Pinheiro- Campina Grande/PB. Regime: Formação Profissional inicial de jovens.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 15 de maio de 2025

ELIZABETE MARINHO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:799A9366